



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## LEI Nº 8.577, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

### **Autorização em pagamento do imóvel que especifica em favor de José Pedro dos Santos e outra.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a dar em pagamento, em favor de **José Pedro dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade MG-2.678.285 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 266.509.596-34, e sua esposa **Aparecida de Fátima Rosa Santos**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade MG-1.733.023 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 462.759.246-91; casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes em Patos de Minas (MG) o seguinte imóvel: um terreno constituído pelo Lote J da Quadra 018, com a área de 955,47 m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e cinco vírgula quarenta e sete metros quadrados); medindo 37,50 m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) pela frente confrontando com a Rua Urano; 38,52 m (trinta e oito metros e cinquenta e dois centímetros) pelo fundo confrontando com o Lote A da quadra 18; 29,89 m (vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros) pela direita confrontando com o Lote I da quadra 18, e 21,06 (vinte e um metros e seis centímetros) pela esquerda confrontando com o Lote K da quadra 18. Inscrição cadastral 32-018-0970-000-000. Procedente da matrícula 1548, Matrícula aberta face Desmembramento. Imóvel matriculado sob nº 7172 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas.

Art. 2º O imóvel objeto de dação em pagamento destina-se ao pagamento de indenização decorrente da desapropriação de um terreno de propriedade dos credores qualificados no art. 1º desta Lei, destinado à intervenção no sistema viário no cruzamento existente no local, com a construção de rotatórias para melhorar o trânsito e diminuir a ocorrência de acidentes, conforme Decreto nº 5.320, de 19 de setembro de 2022.

Parágrafo único. A outorga da escritura pública de transferência do imóvel descrito no art. 1º desta Lei fica condicionada à transferência bancária, pelos desapropriados, para conta de titularidade do Município de Patos de Minas, da quantia de R\$ 13.031,10 (treze mil, trinta e um reais e dez centavos), referente à diferença do valor de avaliação entre os imóveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

## Lei8577.doc.pdf

Documento número #462c934c-93c6-4d29-a4ef-af89e59aa3f2

Hash do documento original (SHA256): 66fab80e52efd93c4bd52097e583cb12a6aa6e47587af605c8903d050620e996

## Assinaturas

 **Luís Eduardo Falcão Ferreira**  
Assinou em 11 dez 2023 às 14:36:16

## Log

- 11 dez 2023, 12:34:07 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 462c934c-93c6-4d29-a4ef-af89e59aa3f2. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2024 (12:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2023, 12:34:07 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 11 dez 2023, 14:36:16 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.696.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2023, 14:36:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 462c934c-93c6-4d29-a4ef-af89e59aa3f2.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 462c934c-93c6-4d29-a4ef-af89e59aa3f2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).